

QUEIXA À ERC NOS TERMOS DA LEI DE IMPRENSA

1.

Venho apresentar queixa por terem sido violados os artigos 2º alínea f e 3º da Lei de Imprensa na capa e no artigo que o JORNAL I publicou ontem, dia 14 de Março de 2022, e outros órgãos de comunicação social replicaram, visando difamar-me.

2.

Tal artigo logo foi reproduzido online pelo JORNAL “NASCER DO SOL”, e também foi reproduzido e amplificado através de uma reportagem de televisão divulgada pelos CANAIS TVI e CNN-PORTUGAL, seguidamente difundida também on-line.

3.

Os dois artigos de jornal e as duas reportagens de TV deram origem a abundantes réplicas nas redes sociais, com particular activismo do líder e deputados-eleitos do partido de extrema direita “CHEGA” no ataque à minha reputação e no semear de ódio contra mim, pondo também em causa a minha segurança pessoal, e a dos meus familiares e até dos vizinhos.

4.

Passo a expor os factos:

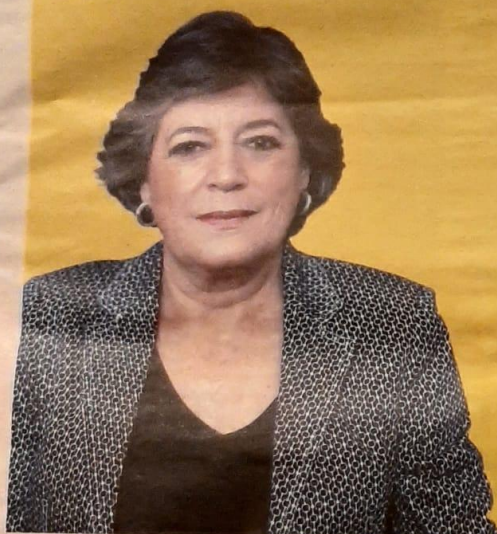
4.1.

O Jornal I publicou ontem esta capa, remetendo para artigo no interior.

INEVITÁVEL



PATRIMÓNIO DE MILHÕES IMPOSTOS DE TOSTÕES



Ana Gomes já celebrou contrato-promessa de venda da sua vivenda em Colares. A antiga eurodeputada e defensora da transparência não revelou ao *i* o preço da venda. Mas pedia 2 milhões. De IMI sempre pagou pelo valor patrimonial declarado desde 1993, quando a adquiriu: de 311 mil euros. E apesar de ter também um apartamento no centro de Cascais (de valor muito superior a 500 mil euros), a comentadora da *SIC* nunca pagou AIMI, o chamado imposto Mortágua

// PÁG. 6

Rússia aperta o garrote

Presidente polaco alerta para risco de uso de armas químicas. O exército de Putin nas redes sociais e o estranho caso dos apoios que chegam da África do Sul // PÁGS. 2-3 e 10-14

Imobiliário. Guerra abala investimento, mas preços das casas não deverão baixar

Russos foram a quarta nacionalidade que mais investiu nos vistos gold // PÁG. 8

CML convoca reunião para esclarecer acolhimento de refugiados

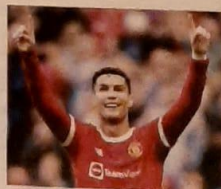
// PÁG. 4

Dia mundial do consumidor. Conheça os seus direitos e onde reclamar

// PÁGS. 18-19

Opinião. Carlos Pinto: "Automóvel, um luxo dos nossos tempos"

// PÁG. 21



CR (80)7. A máquina de fazer golos do Teatro dos Sonhos

// PÁGS. 26-27

4.2.

O artigo no interior do JORNAL I glosando o título “**Património de milhões, impostos de tostões**”, para que remete a capa, é idêntico ao que o Jornal “NASCER DO SOL” replicou logo a seguir:

https://ionline.sapo.pt/artigo/764840/ana-gomes-patrimonio-de-milhoes-sem-pagar-imposto-mortagua?seccao=Portugal_i

<https://sol.sapo.pt/artigo/764841/ana-gomes-patrimonio-de-milhoes-sem-pagar-imposto-mortagua>

4.3.

A TVI exibiu depois uma reportagem no telejornal das 13 horas, replicando-a a outras horas e no seu site on line. Depois o canal de TV CNN PORTUGAL emitiu a mesma reportagem a outras horas, inserida também nos seus sites on-line.

<https://cnnportugal.iol.pt/videos/casa-de-ana-gomes-envolta-em-polemica-imovel-avaliado-em-311-mil-euros-a-venda-por-dois-milhoes/622f521f0cf21a10a425142f>

4.4.

A actuação destes quatro órgãos de comunicação social foi obviamente concertada, visando provocar a máxima difamação e instigando perseguição contra mim na opinião pública, nomeadamente através das redes sociais.

4.5.

Curiosamente surge nas vésperas de uma sessão do julgamento em que sou arguida, por acusação do empresário Mário Ferreira, principal accionista do Grupo Media Capital/ TVI/ CNN-Portugal. Mais um processo, do género internacionalmente conhecido por SLAPP (Strategic Litigation Against Public Participation), que ele me move para me intimidar e impedir denúncias públicas e às competentes autoridades que venho fazendo sobre a necessidade de se apurar a origem da sua fortuna e investigar as suas actividades corruptas e lesivas do erário público e de fundos europeus, de que é apenas um exemplo a inerente à compra, venda e revenda do navio “Atlântida”. Hoje mesmo, em sessão no Tribunal Criminal do Porto, o Sr. Mário Ferreira devia estar a ser interrogado pelo meu advogado, mas o seu advogado pediu o adiamento da sessão.

4.6.

Antes do artigo e reportagem, fui contactada pelas duas jornalistas que assinam as peças do I e TVI, **Joana Mourão Carvalho e Inês Pereira**.

4.7.

Joana Mourão Carvalho identificou-se como jornalista do SOL e contactou-me por telefone no domingo dia 13, às 15.51 h, dizendo ter documentos demonstrativos de que eu não havia pago AIMI por uma casa em Colares e um apartamento em Cascais.

Informei que tínhamos sempre pago tudo o que a AT tinha determinado relativamente a impostos devidos por esses imóveis. Expliquei que era herdeira, juntamente com os meus 3

enteados, da casa de Colares, por falecimento do meu marido em 2020 - que a comprara, abandonada e ainda não acabada de construir em 1993, por 25.000 escudos (acrescento que com um empréstimo, já há muito pago por ambos, concedido pela CGD). O IMI sempre tinha sido pago, conforme determinado pela AT.

A senhora insistiu que eu não tinha declarado às Finanças o valor por que vendera a casa, sendo que ela estava anunciada em agências imobiliárias como valendo 2 milhões de euros, mas só pagava IMI pelo valor de 311.000 euros. Expliquei à Senhora que esse era o valor matricial calculado pela AT, que havia já sido revisto pela AT algumas vezes, não dependendo de qualquer declaração nossa. Que não se exigia declaração nossa nenhuma, visto termos sempre residido na casa e só depois da morte do meu marido eu e os filhos termos decidido pô-la à venda. Expliquei também que a casa ainda não fora vendida, estava assinado o CPCV, quando a escritura fosse feita, obviamente que a AT tomaria conhecimento do montante da venda. Expliquei que o preço acordado era bastante inferior a 2 milhões, inicialmente estimado pelas agências imobiliárias como o actual valor de mercado. Faço notar que a jornalista não me perguntou qual era esse preço, embora o sugira no artigo, para insinuar que eu recusei ser transparente.

A senhora questionou se, eticamente, eu não deveria ter pago AIMI, visto que os dois imóveis detidos ultrapassavam os valores determinados para desencadear o AIMI, pois o apartamento em Cascais valia mais de 500.000 euros. Expliquei à senhora que esse apartamento fora comprado em comunhão de adquiridos por mim e meu marido em 2016, custara 260.000 euros (acrescento que sobre o mesmo foi feito um empréstimo à CGD, que estou ainda a pagar). Sublinhei também que em Agosto de 2020 tinha notificado as Finanças das 2 propriedades ao fazer a Declaração de Herdeiros. E cabia às Finanças avaliar, reavaliar e determinar o que tínhamos a pagar por ambos imóveis. E o que fora determinado tinha sido sempre pontualmente pago.

A senhora pediu desculpa por me estar a incomodar e indicou que a sua chefia lhe mandara escrever um artigo sobre esta matéria.

4.8.

No dia seguinte, dia 15 às 9.50 h recebi um SMS da **Sra. Inês Pereira**, como segue:

“Bom dia Dra. Ana Gomes. O meu nome é Inês Pereira e sou jornalista da TVI. Estou a fazer uma peça sobre a notícia que veio hoje publicada no Jornal I. Quer reagir para a nossa peça? Gostava de lhe pedir um esclarecimento sobre se eticamente não deveria ter pedido uma reavaliação do imóvel às Finanças? Obrigada”

Respondi, ligando-lhe de volta poucos minutos depois, perguntando-lhe em que se baseava para me questionar “eticamente”. Expliquei ter feito a Declaração de Herdeiros em Agosto 2020 a IRN e Finanças. E perguntei se ela achava que eu me deveria substituir às Finanças a calcular quanto devia pagar de impostos pelos dois imóveis, um de propriedade de meu marido (e agora dos seus 4 herdeiros). E outro em compropriedade entre mim e meu marido.

A senhora considerou que podia não haver ilegalidade, mas a questão era ética. Porém, mas não soube esclarecer qual era a base da suspeita de de eu ter violado a ética. Desculpou-se dizendo que a chefia lhe ordenara que fizesse a peça.

4.9.

Ao fim do dia 15, às 23.25 h, depois de ter visto a peça transmitida pela TVI e CNN Portugal, mandei um SMS à Sra. Inês Pereira, nos seguintes termos:

“Cara Sra D Inês Pereira, pode informar-me quem é o "comentador" não identificado na peça que a sua CNN fez sobre a minha casa e a da minha vizinha? Agradeço. Cumprimentos, Ana Gomes”

Recebi esta manhã a seguinte resposta, as 8.03:

“Bom dia. A pessoa que fala na peça é António Pragal Colaço. Fiscalista. Cumprimentos”.

5.

Por antecipar as repercussões sociais do artigo e da reportagem televisiva, em esclarecimento e minha defesa, ao longo do dia de ontem publiquei no Twitter os seguintes posts:

<https://twitter.com/anamartinsgomes/status/1503237398678937602?s=21>

<https://twitter.com/anamartinsgomes/status/1503238057448906752?s=21>

<https://twitter.com/anamartinsgomes/status/1503241636133969920?s=21>

<https://twitter.com/anamartinsgomes/status/1503538333196111872?s=21>

<https://twitter.com/anamartinsgomes/status/1503540489999556612?s=21>

6. Saliento, como referi num dos Tweets, que o fiscalista que sustenta a tese de uma violação ética que me é atribuída na reportagem dos canais de TV, não estar sequer identificado na reportagem, não consta que tenha qualquer conhecimento directo do assunto e, no entanto, permite-se fazer afirmações danosas do meu bom nome. O facto da jornalista o ter identificado posteriormente, a meu pedido, não desculpa a sua utilização para induzir os telespectadores a conclusões difamatórias sobre mim.

7.

Outros media reproduziram os artigos e as reportagens ofensivos dos meus direitos e reputação. Por exemplo:

<https://www.noticiasaminuto.com/pais/1953253/moradia-de-ana-gomes-a-venda-por-2-milhoes-ex-diplomata-explica-polemica>

<https://www.iol.pt/maisVistos/casa-de-ana-gomes-envolta-em-polemica-imovel-avaliado-em-311-mil-euros-a-venda-por-dois-milhoes/622f521f0cf21a10a425142f>

8.

O líder, deputados eleitos e activistas do partido de extrema-direita CHEGA aproveitaram as publicações dos 2 jornais e TVs para atizar a calúnia, a difamação, o insulto e instigar hostilidade contra mim. Trata-se de uma calúnia que, especificamente, há muito vêm difundindo. Eis uma amostra, necessariamente incompleta:

<https://cheganos.com/andre-ventura-ataca-ana-gomes-que-acusou-o-i-nenarravel-de-nao-saber-distinguir-valor-do-mercado-do-valor-matricial/>

9.

Face ao elenco de factos que precede, chamo a atenção para as seguintes consequências da capa e do artigo publicados no JORNAL I, articuladamente replicados depois pelas duas redes de TV:

9.1.

Como é sabido, o valor patrimonial de qualquer imóvel é atribuído pelo Serviço de Finanças de acordo com a sua própria avaliação. Não tem a ver com valores de mercado e o contribuinte não interfere no processo de determinação do imposto a pagar.

9.2.

Não me foi aplicado o imposto AIMI, pois o valor patrimonial é muito inferior ao tributável pela lei, mesmo somando os dois imóveis, o de Colares e o de Cascais. De resto, se o AIMI fosse aplicável, as Finanças tê-lo-iam certamente aplicado. Não houve, portanto, qualquer fuga a impostos, nem qualquer falta de ética da minha parte. A acusação que me é feita é falsa, muito grave, danosa e profundamente ofensiva.

9.3.

Sublinho o efeito difamador e tendencioso do conteúdo do artigo original do JORNAL I, visando apresentar-me como pessoa incumpridora, inconsequente e hipócrita, face ao rigor em matéria de cumprimento de obrigações fiscais que publicamente defendo e a que exorto os outros cidadãos. A calúnia é evidente, pois na verdade não incumpri nenhuma obrigação fiscal, nem ética, ao contrário do que é insinuado.

9.4.

A calúnia tem o propósito indisfarçável de tentar descredibilizar-me, afectar a minha honorabilidade pessoal e a minha acção política de combate pela transparência e contra a evasão fiscal.

9.5.

A calúnia foi feita de modo organizado e concertado para ter o efeito - que teve - de atirar quem política e pessoalmente se opõe aos meus combates políticos e de cidadania e a fazer-me alvo de feroz campanha de difamação na opinião pública, designadamente através das redes sociais. O que é particularmente mais grave, face ao contexto de polarização social decorrente da situação de guerra que vivemos na Europa.

9.6.

A capa do JORNAL I, em particular, é particularmente ofensiva dos meus direitos como cidadã com intervenção política e cívica, independentemente do conteúdo do artigo que, sem querer, expõe a inconsistência das acusações que me são dirigidas. Quem a viu nas bancas de jornais pode não ter lido o artigo, mas retém as graves acusações.

9.7.

Tal como a capa do JORNAL I, as imagens difundidas nas reportagens da TVI e CNN-PORTUGAL violam grosseiramente os deveres de proteção de dados pessoais, inclusivamente expondo fotografias e imagens de casas habitadas por mim e meus familiares, bem como as dos meus vizinhos. Põem assim gravemente em causa a minha segurança pessoal e a dos meus familiares e vizinhos.

Conclusão:

Pelas razões acima expostas, apresento esta queixa, esperando intervenção da ERC para sancionar os órgãos de comunicação social responsáveis, obrigando-os a desmentir as insinuações caluniosas, retratando-se das ofensas que me fazem e pedindo-me desculpa, e a meus familiares e meus vizinhos, pela exposição da privacidade que comprometeu a nossa segurança pessoal.

15 de Março de 2022

Ana Maria Rosa Martins Gomes

CC 2358818